



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Abaeté, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **15.02.2021 a 19.02.2021**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante prova, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1 - Da Vinculação Legal e Organização

1.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de São Gonçalo do Abaeté/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que esta for omissa, as normas para Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Abaeté (MG), conforme Portaria nº 087/2021 com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Promover os atos de Habilitação, seleção e classificação os candidatos no processo seletivo;

1.2.3 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2 – Do Objeto

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestar serviços à municipalidade com as atribuições do cargo abaixo relacionadas, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

QUADRO I

SÃO GONÇALO DO ABAETÉ – SEDE

Cargo	Nº vagas	Vaga Reserva da para PNE	Setor	Requisitos Exigências	Remuneração	Jornada de Trabalho semanal	Localidade
Auxiliar de Odontólogo	1		Saúde	Ensino Médio+curso específico na área	1.100,00	40 horas	São Gonçalo Abaeté
Fonoaudiólogo	1		Saúde	Superior Específico+registro no órgão competente	2.018,25	20 horas	São Gonçalo Abaeté
Odontólogo	1		Saúde	Superior Específico+registro no órgão competente	3.334,13	40 horas	São Gonçalo Abaeté
Técnico em Radiologia	Cadastro de Reserva		Saúde	Ensino médio+curso técnico em radiologia+registro no órgão competente	1.100,00	24 horas	São Gonçalo Abaeté

ATRIBUIÇÕES:

AUXILIAR DE ODONTÓLOGO:

1. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
2. Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
3. Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
4. Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;
5. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
6. Organizar a agenda clínica;
7. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e
8. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas

FONOAUDIÓLOGO:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior com alunos da educação especial e da rede municipal de educação;
2. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;
3. Prestar consultoria escolar;
4. Orientar e proferir palestras na área de atuação;
5. Colaborar com professores e dirigentes escolares na formulação de política educacional como meio de integração aperfeiçoamento do ensino aprendizagem;
6. Colaborar no atendimento da demanda por profissional fonoaudiólogo na área da saúde;
7. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ODONTÓLOGO:

1. Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental;
2. Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento;
3. Fazer extrações de dentes e raízes,
4. Realizar restaurações e obturações;
5. Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais;
6. Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes dos Municípes;
7. Atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas;
8. Executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária;
9. Preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes;
10. Tratar condições patológicas da boca e da face;
11. Fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes;
12. Interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial;
13. Fazer registros e relatórios dos serviços executados;
14. Participar de programas voltados para saúde pública;
15. Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc;
16. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
17. Participar de grupos de trabalhos e ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
18. Realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional;

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

1. Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio X, para atender as requisições médicas;
2. Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;
3. Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
4. Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupa adequada e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
5. Acionar aparelho de raios-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;
6. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;
7. Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
8. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
9. Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes;
10. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

03 – Das Condições para Inscrição

3.1 - Poderão participar do presente processo seletivo, pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data do contrato;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG;

04 – Das Inscrições:

4.1 – O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocopia da carteira de Identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor legal;
- b) Original e fotocopia do cartão do CPF ou na falta declaração afirmando o número do CPF;
- c) Ficha cadastral devidamente preenchida;
- d) Original do documento de procuração quando feita por procurador;

4.2- As inscrições serão realizadas no antigo CRAS, situado a Rua Doze de Junho, nº 200, Centro em São Gonçalo do Abaeté/MG, no período de **15/02/2021 a 19/02/2021**, no horário de 8:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 16:00 hs.

4.3 – O candidato poderá fazer inscrição somente para um cargo.

4.4 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.5 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.6 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.7 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

4.8 Aos **deficientes são assegurados 10% (dez por cento) das vagas** oferecidas no presente Processo Seletivo, conforme Decreto 3298/1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7853/1989.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

- 4.9 Aos negros serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme Decreto Federal nº 9427/208.
- 4.10 Os candidatos **deficientes** e aqueles que se declararem **negros** participarão do Processo Seletivo, juntamente com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência da presente seleção.
- 4.11 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ter deficiência, especificando-a.
- 4.12 O candidato negro deverá manifestar no formulário de inscrição o desejo de participar do processo seletivo nessa condição, e se autodeclarando preto ou pardo.
- 4.13 As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, na ocorrência das seguintes situações:
- I - não houver inscrição de candidato negro;
 - II - não houver candidato negro classificado;
 - III - nenhum dos candidatos negros, após a aprovação, preencher os requisitos de contratação.
- 4.14 As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações:
- I - não houver inscrição de candidato deficiente;
 - II - não houver candidato deficiente classificado;
 - III - nenhum dos candidatos deficientes preencherem os requisitos de investidura no cargo.
- 4.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.16 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
- 4.16.1 - Conforme disposto na Orientação Normativa n.º 4, de 06 de abril de 2018, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados por este edital, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, perante Comissão Específica, com competência deliberativa, que confirmará ou não a veracidade da Autodeclaração Étnico-Racial através da análise dos aspectos exclusivamente fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.16.2 Os candidatos negros aprovados por este edital serão convocados via email para o procedimento de heteroidentificação.
- 4.16.3 A Comissão Específica designada para o procedimento de heteroidentificação será composta por três servidores efetivos do Município e seus respectivos suplentes, cuja composição deverá observar a distribuição dos membros por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 4.16.4 O resultado da verificação das autodeclarações será divulgado pelo Município, após a realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos convocados.
- 4.17- DO RECURSO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
- 4.17.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado em face do resultado do procedimento de heteroidentificação, no prazo de dois dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado final pelo Município.
- 4.17.2 - O recurso deverá ser interposto junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município por meio de requerimento, protocolado pelo candidato ou por intermédio de procurador



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

devidamente constituído para esse fim, encaminhado via mensagem eletrônica para o endereço peçoalsga@hotmail.com. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correios, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5 – Da Adesão ao Processo Seletivo

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

6 – Do Cadastro de Reserva

6.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

6.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

7 – Das Provas

7.1 – O processo seletivo constará de provas, na forma adiante estabelecida:

7.1.1 - Das Provas

7.1.2– A prova será escrita, de múltipla escolha, de caráter classificatório, contará com 20 (vinte) questões, com 4 (quatro) alternativas cada, com valor de 02 (dois) pontos cada questão, totalizado 40 (quarenta) pontos, com duração de 2 (duas) horas, tudo de acordo com os programas constantes do Anexo II deste Edital e serão realizadas no dia 14 de março de 2021, com início as 08:00 horas, na Escola Municipal Professor Martinho Mattos, situada a Avenida Padre João Mattos, 277, Bairro Centro, São Gonçalo do Abaete/MG.

Cargos	Descrição das provas	Nº de questões	Data de Realização da Prova
Auxiliar de Odontólogo	Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10	14/03/2021
Fonoaudiólogo	Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10	14/03/2021
Odontólogo	Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10	14/03/2021
Técnico em Radiologia	Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 10	14/03/2021

7.1.3 O candidato deverá apresentar-se munido da ficha de inscrição, documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

7.2 - NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DEVERÁ SER OBSERVADOS OS PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO À COVID – 19, ESPECIALMENTE:

- 7.2.1 – Número reduzido de alunos por sala de provas, no máximo 20 (vinte) de modo que alterne a mesas (organizado previamente) com distanciamento mínimo 1,5 metros quadrados entre pessoas no local;
- 7.2.2 – Disponibilização pela organização de álcool em gel para uso dos candidatos, organizadores e demais presentes, que deve ser usado ao menos na entrada e saída das salas de provas;
- 7.2.3 – Os candidatos deverão comparecer e permanecerem durante todo o tempo usando máscara facial de proteção;
- 7.2.4 – Os candidatos deverão levar canetas próprias.
- 7.2.5 – Proibido cumprimentos com aperto de mãos ou qualquer contato entre pessoas;
- 7.2.6 – Proibido compartilhamento de material ou outros bens de uso individual.

8 – Dos Critérios de Aprovação (habilitação) e de Classificação

8.1- Da Habilitação:

8.1.1- Serão considerados habilitados os candidatos que preencherem os requisitos do item 4.1, acima, com a apresentação completa dos documentos exigidos;

9-Do Processo de Classificação e Desempate

- 9.1 – A Classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita em ordem decrescente de pontuação.
- 9.2 – Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:
 - 9.2.1 – Obter maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 9.2.2 - Obter maior pontuação na prova de saúde pública;
 - 9.2.4 – Tiver maior idade.

10 - Da Classificação Final

10.1- A classificação final dos candidatos aprovados será a pontuação obtida na Prova Objetiva.

10.2- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

11 – Dos Recursos

11.1– Somente serão aceitos pedidos de impugnação a questões da prova, se forem apresentados, devidamente fundamentados e formalizados, conforme **ANEXO III (FORMULÁRIO DE RECURSO)**, até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do gabarito.

11.2– Os pedidos de impugnação contra os resultados deverão ocorrer nos dois primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação, desde que demonstrado erro material.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

11.3 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos, situados a Rua 12 de junho, 250 – Centro em São Gonçalo do Abaete/MG, no horário de 8:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 16:00 hs. sendo encaminhado à Comissão de Seleção.

12 – Das Disposições Gerais

12.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte à notificação para a assinatura do contrato início de exercício das atribuições;

12.2 - Decorrido o presente prazo, sem assinatura do contrato, o candidato será considerado desistente;

12.3 - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

12.4 - A contratação, originada deste processo seletivo, será de caráter administrativo, mediante contrato temporário, não gerando vínculo empregatício.

12.4.1 - Aplicar-se-á ao contrato o disposto neste edital e as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários.

12.5 - A Comissão de Seleção designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

12.6 – A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição.

12.7 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

12.8 - O prazo de validade da presente seleção é de até 02(dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.

12.9 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

12.10 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.11 – Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos de São Gonçalo do Abaeté/MG, através da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito.

12.12- O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para o exercício das atribuições, equiparados às exigências para assunção de cargo público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos ou fotocópias autenticadas, em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelo Setor de Recursos Humanos.

- a) Fotocópia autenticada da certidão de casamento, se casado;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Diploma, Certificado ou declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade, e registro no conselho quando for o caso;
- g) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente desta Prefeitura Municipal;
- h) Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser comprovante de votação nas duas últimas eleições;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei;
- k) Comprovante de endereço;
- l) Apresentar declaração de que atende aos requisitos legais para assunção de cargo ou função pública nos termos do art. 37, inciso XVI (acumulo de cargo e compatibilidade de horários);

12.13 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG.

12.14 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo.

13 – DO CRONOGRAMA

13.1 - O CRONOGRAMA de execução do Processo Seletivo 02/2021 se apresenta a seguir:

DATA	ESPECIFICAÇÃO
15/02/2021 a 19/02/2021	Realização das inscrições dos candidatos.
14/03/2021	Aplicação da prova objetiva.
15/03/2021	Divulgação do gabarito, após as 08h.
16/03/2021 e 17/03/2021	Período para recursos contra o gabarito.
18/03/2021	Divulgação do resultado preliminar.
19/03/2021 e 22/03/2021	Período para recursos contra o resultado preliminar.
23/03/2021	Divulgação do resultado final.
24/03/2021 e 25/03/2021	Período para recursos contra resultado final.
29/03/2021	Homologação do Processo Seletivo.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 12 de fevereiro de 2021.

FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DE FREITAS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Tributação



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

NOME DO CANDIDATO:		
CPF:		R.G.:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST. CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		TELEFONE:
CURSO:		LOCALIDADE:
DEFICIENCIA: () SIM () NÃO	QUAL:	
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVAS:		
NEGRO () SIM () NÃO		
Participar do processo seletivo na condição de negro ou pardo: () SIM () NÃO		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2021. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de São Gonçalo do Abaeté (MG), ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados.</p> <p>São Gonçalo do Abaeté-MG, _____ de _____ de 2021.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p>		



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ANEXO II

PROGRAMAS DE PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

AUXILIAR DE ODONTÓLOGO

Conhecimentos de Saúde Pública.

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes; A Estratégia de Saúde da Família; Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS; O Acolhimento nas práticas em saúde.

Conhecimentos Específicos:

Noções gerais sobre atendimento ao público, higiene e limpeza, utilização de materiais dentários, saúde bucal e profilaxia, arcadas dentária (adulto e criança), estrutura do dente, montagem de instrumento clínico, EPI (equipamentos de proteção individual), anatomia dental, atividade e reação de produtos químicos, Procedimentos preventivos e restauradores, esterilização e desinfecção, preparo de materiais, Odontologia social e preventiva - Epidemiologia, métodos preventivos, políticas de saúde e cariologia, Odontologia Social e preventiva, Paciente infantil, paciente especial e biogênese da dentição.

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos de Saúde Pública.

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes; A Estratégia de Saúde da Família; Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS; O Acolhimento nas práticas em saúde.

Conhecimentos Específicos:

Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neurolingüística. Sistema Sensório- motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crâneo-faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio-ambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens – fisiologia da lactação. Assistência Fonoaudiológica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC) Ética e legislação profissional. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição; audiologia clínica e imitanciometria; prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo; otoneurologia; potenciais evocados auditivos. Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; avaliação e tratamento dos distúrbios da fala — desvios fonético e fonológico. Linguagem: desenvolvimento cognitivo; bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem; alterações do desenvolvimento de linguagem — princípios, avaliação e tratamento; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita

ODONTÓLOGO

Conhecimentos de Saúde Pública.

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes; A Estratégia de Saúde da Família; Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS; O Acolhimento nas práticas em saúde.

Conhecimentos Específicos:

DESTISTICA: Cariologia, Isolamento do campo operatório, Nomeclatura e classificação dos preparos cavitários, princípios gerais de preparo cavitário, Proteção do complexo dentino-pulpar, limpeza da cavidade, materiais restauradores diretas e indiretas.

PERIODONTIA: Diagnóstico e classificação das doenças periodontais. Etiopatogenia e epidemiologia das doenças periodontais. Prognóstico e tratamento das doenças periodontais. Interrelação dentística-periodontia. Fatores de risco e trauma oclusal na doença periodontal. Terapia periodontal de suporte.

ENDODONTIA: Diagnóstico pulpar. Diagnóstico perirradicular. Medicação intracanal. Emergências em Endodontia. Considerações endodônticas em transplante e reimplante dentário.

ESTOMATOLOGIA: Alterações do desenvolvimento ou variações da normalidade. Injúrias físicas químicas da mucosa bucal. Doenças infecciosas da região buco-maxilo-facial (viróticas, bacterianas e fúngicas). Manifestações bucais da SIDA. Doenças imuno-mediadas I: pênfigo, penfigóide, líquen plano e lupus eritematoso. Doenças imuno-mediadas II: estomatite aftosa recorrente, angioedema e eritema multiforme. Lesões cancerizáveis de epitélio de revestimento: leucoplasia, eritroplasia e queilite actínica. Carcinoma epidermóide de boca. Fenômenos de retenção de secreção salivar (mucocelos e rânulas). Neoplasias de glândulas salivares. Lesões proliferativas não neoplásicas da mucosa bucal. Neoplasias mesenquimais de tecido mole. Cistos de desenvolvimento não odontogênicos. Cistos de origem odontogênica. Tumores odontogênico;

CIRURGIA: Fundamentos e Princípios em cirurgia oral; Instrumental e material, preparação pré-operatório e controle pós operatório; técnicas de incisões e suturas, Técnicas cirúrgicas e exodontias; acidentes, e complicações locais, medicação pré- e pós-operatória.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

TECNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos de Saúde Pública.

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes; A Estratégia de Saúde da Família; Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS; O Acolhimento nas práticas em saúde.

Conhecimentos Específicos:

Câmara escura; Controle de qualidade em mamografia; Diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico; Física das radiações; Fundamentos da anatomia radiológica; Mamografia; Noções de meios de contrastes radiológicos; Procedimentos, técnicas e posicionamentos radiológicos convencionais e contrastado, outros procedimentos; Princípios da formação de imagem, Processamentos radiográficos; Proteção radiológica; Técnicas e posicionamentos radiológicos: angiografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética. Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X; Constituição dos Tubos Formadores de Raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade.

